



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Universidade Aberta do Brasil – Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG/UAB nº. 200/2026

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

EDITAL UAB/UEMG Nº 028/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A MATRÍCULA INICIAL - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG/UEMG) e Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEMG), informa os procedimentos de solicitação de matrícula inicial dos(as) candidatos(as) da chamada regular no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva, na modalidade a distância, ofertado pela Unidade Acadêmica de Campanha, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPEs, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto n.º 5.800/2006.

1. PROCEDIMENTOS:

1.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) (no limite das vagas) para Estudantes da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva deverão realizar a **Solicitação de Matrícula**, via formulário específico, no período **das 09h:00min do dia de 28/09/2026 às 18h:00min do dia 30/09/2026**.

1.2 Os candidatos classificados na 1ª Chamada do Processo deverão efetuar sua pré-matrícula por meio do sistema Lyceum/UEMG (<https://uemg.lyceum.com.br/aluno/#/login>).

1.3 O Requerimento de Matrícula está disponível na página <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4966-edital-n-28-2026-selecao-de-estudantes-do-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-inclusiva-unidade-ibirite>.

1.4 O Tutorial de Matrícula no sistema Lyceum/UEMG está disponível na página <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4966-edital-n-28-2026-selecao-de-estudantes-do-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-inclusiva-unidade-ibirite>.

2. DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL:

Os seguintes documentos devem ser anexados no Sistema Lyceum:

a) Diploma do curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso, contendo a data da colação de grau e o

comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

c) Comprovante de residência recente;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) Carteira de Identidade (RG);

f) Cadastro de Pessoas Física (CPF) (dispensável, se constar do RG);

g) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato(a) brasileiro(a);

h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino;

i) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4;

j) Requerimento de matrícula.

- Para a matrícula de candidatos(as) estrangeiros(as) será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria Acadêmica.

- Em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Secretaria da Unidade Acadêmica de Ibirité por e-mail secretaria.ibirite@uemg.br e pelo número de telefone (31)3521-9500 e ramal 9595.

3. OBSERVAÇÕES DE ACORDO O EDITAL:

- Os(as) candidatos(as) que não efetivarem sua matrícula no período estipulado no Edital e/ou não apresentarem, no ato da matrícula, a documentação completa exigida perderão o direito às vagas que deverão ser ocupadas por candidato(as) excedentes de acordo com a ordem de classificação.

- O envio de documentos pelos(as) candidatos(as) se dará, obrigatória e exclusivamente, no formato digital (PDF), seguindo orientações contidas nesta Comunicação “Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva”.

- Será responsabilidade dos(as) candidatos(as) manterem em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Secretaria Acadêmica da Unidade de Campanha, caso seja solicitado.

- No caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) ou estudantes matriculados(as), as vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) excedentes, se houver, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por categoria de concorrência e observado o limite de duas semanas após o início das aulas.

- Entende-se por desistência a não realização da matrícula no prazo estabelecido ou a solicitação de cancelamento da matrícula pelos(as) estudantes matriculados(as) no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva.

- Caso o número de candidatos(as) matriculados(as) em determinada categoria de concorrência por polo for inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas nesta categoria de concorrência poderão ser preenchidas por candidatos(as) excedentes da outra categoria de concorrência do mesmo polo.

- Caso o número de candidatos(as) matriculados(as) em determinado polo for inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas nesse polo poderão ser preenchidas por candidatos(as) excedentes do polo mais próximo. Neste caso, os(as) candidatos(as) serão consultados(as) sobre o interesse de mudança de polo.

- A Universidade reserva o direito de não oferecer o curso no polo de apoio presencial em que o número de alunos(as) matriculados(as) não atingir o percentual de 50% das vagas ofertadas para formação de uma turma. Neste caso, os(as) candidatos(as) serão consultados(as) sobre o interesse de mudança de polo.

Adálcio Carvalho de Araújo

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil

Universidade do Estado de Minas Gerais

Bruno Costa Teixeira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 18/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa Teixeira, Pró-Reitor(a)**, em 18/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149295724** e o código CRC **E5FA227A**.